



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras para manutenção das atividades do Setor de Transporte Obras e Urbanismo do Município, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes no edital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa manter o melhor rendimento e preservação do ambiente, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde.

Realizar corretamente o descarte de lixo produzidos pela população, tanto na área urbana, como rural.

O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas.

A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.

O Município já possui lixeiras de coleta em diversos pontos na sede e na Comunidade de Marombas. Entretanto, com sua constante expansão e aumento de demandas, faz-se necessário e imprescindível a aquisição de mais lixeiras, com a finalidade de suprir as novas, bem como substituir antigas.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

As contratações anteriores já encerraram, desta forma uma nova licitação de lixeiras é necessária para melhoria na qualidade e coleta de lixo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA e LOA do Município, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia dos materiais por um período mínimo de 12 meses ou conforme prazo determinado pelo fabricante.

A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após Autorização, o fornecido no qual se verificarem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;

A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada baseia-se na estimativa de consumo e utilização prováveis, considerando que é a primeira contratação de registro de preços para objeto, assim sendo:

Item	Especificação	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário
01	Lixeira monobloco, com cesto em plástico vazado com capacidade para 80 litros, com reforço na caixa, com medidas mínimas de 35cm de largura, 45cm de comprimento, e 51cm de altura, com espaço para publicidade nos dois lados de 22 cm x 29 cm, resistente ao sol e chuva. Cor azul; (Deverá ter aplicação de decalco adesivo, nos dois lados, conforme ilustração em anexo).	Un	600	R\$ 95,89



02	Suporte metálico galvanizado de 2 polegadas, parede 1,25 mm, com 1,30 metros de altura, com encaixe para duas lixeiras. Sistema de fixar as lixeiras pelas alças.	Un	300	R\$ 59,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor estimado da contratação:

De acordo com a pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em R\$ R\$ 77.550,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realizar contratação para aquisição de material através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Manter vigente uma ata de registro de preços para adquirir os materiais acima listados;

Optou-se pelo SRP por haver necessidade de contratações frequentes, pela conveniência da aquisição dos materiais com entregas parceladas e por não ser possível definir previamente o quantitativo total a ser demandado pela Administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo parcelamento por lote do objeto por ser tecnicamente viável. Assim, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.



Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Correto e adequado descarte de lixo produzido.

Destinar corretamente o lixo produzido/gerado, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas;

Atendimento à garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental;

Proporcionar ambiente limpo, arejado, agradável, confortável e insalubre a todos os usuários.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo indicara um servidor para atuar como gestor e outro para fiscal do contrato.

Entendemos que não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser tomada, visto que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi observada a incidência de impactos ambientais negativos relacionados à presente contratação. Pelo contrário, os impactos ambientais são somente positivos, uma vez que as lixeiras de coleta seletiva cumprem a função de destinar adequadamente o lixo coletado, observados os critérios de sustentabilidade ambiental e demais disposições legais correlatas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Brunópolis SC, 03 de fevereiro de 2026.

WILLI WALDEMAR KERN

Secretário de Transporte, Obras e Urbanismo